



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0391/2025

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - Nº 0259/2025
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES - Nº 0363/2025**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento, **FAZENDA OURO - MATRÍCULA 8.125** propriedade de **AMADO FELIZARDO RODRIGUES** inscrito no CPF de nº 094.516.416-53, a **AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL EM ÁREA DE 19.00.00 HECTARES DE CERRADO** na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES nº 0363/2025, para o desenvolvimento das seguintes de G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo 30.28.00 hectares, enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em junho de 2025.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 30/06/2030

Coromandel, 30 de junho de 2025



Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0259/2025
AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL EM ÁREA DE 19.00.00
HECTARES DE CERRADO

A Gestão do Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0391/2025	1.2 Data do Protocolo do FOB: 06/05/2024
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Amado Felizardo Rodrigues	2.2 CNPJ/CPF: 094.516.516-53
2.3 Endereço: Rua Clésio Eustáquio Migueleto, n° 614 – Centro - CEP 38.550-000, Coromandel MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Amado Felizardo Rodrigues	3.2 CNPJ/CPF: 094.516.516-53
3.3 Endereço: Fazenda Ouro – Matrícula nº 8.125 Zona Rural, Coromandel - CEP: 38554-899 Coromandel - MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Amado Felizardo Rodrigues	4.2 CNPJ/CPF: 094.516.516-53
4.3 Endereço: Rua Clésio Eustáquio Migueleto, n° 614 – Centro - CEP 38.550-000, Coromandel MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de maciço florestal para uso alternativo do solo	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos:	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas na propriedade.	
5.5 Área Total da Intervenção: 19.00.00 hectares em área de cerrado.	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
253131	7993577
5.7 Tipo de Vegetação suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação suprimida: Cerrado	
5.9 Espécies Indeferidas: Ipê caraíba (Tabebuia caraíba) e Pequi (Caryocar brasiliensis)	
5.10 N° de indivíduos indeferidos: 01 Ipê caraíba e 01 Pequi	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não		
6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 349,3209 m ³		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória:		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Realizar a demarcação da área a ser suprimida	Antes de iniciar a supressão
3	Comunicar à Gestão do Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Apresentar relatório fotográfico comprovando que as espécies imunes de corte não foram suprimidas	Até 10 dias após a conclusão da supressão.
5	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas	-
6	Apresentar CAR retificado após a intervenção indicando a alteração do uso do solo	30 dias
7	Caso o empreendedor decida realizar a queima, favor apresentar a licença de queima controlada emitida junto ao órgão Estadual no setor de fiscalização da Gestão do Meio Ambiente.	Antes da execução da queima controlada
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 06/2025		8.2 Data da Reunião: 30 de junho 2025
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: LES		
9.2 Número do Certificado: 0363/2025		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da		



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

10.3 É vedada a supressão de espécies de pequi e ipê amarelo, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.

10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 05 anos

11.2 Data de Validade: 30/06/2030

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL



Autorização para supressão de maciço florestal em área de 19.00.00 hectares de cerrado

30 de junho de 2025

Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG